



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Concorrência Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 19/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSTANTES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ E RUA MATHEUS RIGA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 **O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação e prorrogação da contratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.